



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO: A necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos e Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO: A proposta apresentada pela empresa Topo Sul Topografia e Soluções Agrícolas, para elaboração do plano abrangendo todo o ciclo desde a geração do resíduo, com a identificação do ente gerador, até a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, passando pela responsabilização do setor público, e adoção de soluções que minimizem ou ponham fim aos efeitos negativos para a saúde pública e para o meio ambiente em cada fase do “ciclo de vida” dos produtos, pelo preço total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), em conformidade com a proposta de preços contendo os serviços que serão realizados,

DECIDE-SE por contratar a empresa **TOPO SUL TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ 29.652.597/0001-30, diante da necessidade de contratação dos serviços de por ela oferecidos e a proposta de preços aprovada pela administração municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/1993. Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

Autorizar a dispensa de processo licitatório, com base nas justificativas acima.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- b) **Número:** 025/2019
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de São José do Ouro, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS (Lei nº 12.305/2010).

São José do Ouro RS, 24 de outubro de 2019.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL